



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO**

Nova Friburgo, 30 de março de 2015

PLO 005/15

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo  
**Vereador Márcio Damázio**

No uso de minhas atribuições constitucionais e amparado pelas normas regimentais internas dessa Casa Legislativa, venho solicitar a V.Exa. seja encaminhado ao **Plenário** o presente,

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

**Disciplina o transporte de animais às  
Clínicas e Pet Shops e regulamenta a  
atividade de banho e tosa.**

Art. 1º - Fica proibido o transporte de animais por clínicas veterinárias e *pet shops* em bicicletas ou motocicletas, mantidos ou não em caixas de transporte.

**Parágrafo único** - O transporte deverá ser realizado em carro com identificação da clínica veterinária ou *pet shop* para onde o animal será conduzido.

Art. 2º - Os proprietários de clínica veterinária e *pet shop* localizados no município de Nova Friburgo, ficam obrigados a manter registro:

I - atualizado dos profissionais que trabalham no setor de banho e tosa;

II - de cada animal e do profissional que irá banhá-lo ou tosá-lo.

Art. 3º - O banhista ou tosador deverá ser qualificado com curso na área.

Art. 4º - O estabelecimento deve ter acomodações adequadas para os animais com espaço que não impeçam seus movimentos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO**

Art. 5º - As clínicas veterinárias e *pet shops* deverão identificar seus profissionais com crachá do estabelecimento, indicando sua função.

Art. 6º - As clínicas veterinárias e *pet shops* terão o prazo de noventa dias para se adaptar a esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Cláudio Damião**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como finalidade avançar na legislação de proteção aos animais.

Nova Friburgo começa a se munir de ferramentas legais para que haja uma disciplina e um cuidado maior no trato com os animais, propiciando, assim, uma condição adequada na proteção, na guarda e no cuidado diário, seja nas ruas, residências, abrigos ou pet shops.

Sendo uma legislação de fácil assimilação, rogo que a Câmara seja célere na sua pronta aprovação.

**Cláudio Damião**  
Vereador - PT